



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 1619/2024/GS/SEDUC
DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Incluir os incisos VI e VII ao art. 3º e alterar os incisos I, II e III do art. 7º, todos da Portaria nº 1490/2024/GS/SEDUC, de 02 de abril de 2024, que estabelece diretrizes para análise e validação de projetos pelas Diretorias de Educação, a serem custeados com recursos do Programa de Transferência de Recursos Financeiros Diretamente às Escolas Públicas Estaduais – PROFIN, no âmbito das Instituições Educacionais da Rede Pública Estadual, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988; no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989; em consonância com o art. 21 e o art. 35, inciso XVI, ambos da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos os incisos VI e VII ao art. 3º e alterados os incisos I, II e III do art. 7º, todos da Portaria 1490/2024/GS/SEDUC, de 02 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

VI - projetos antirracistas vinculados às escolas que tenham obtido o selo “Escola Antirracista Professora Maria Beatriz Nascimento”, no ano de 2023;

VII - projetos que abordem e desenvolvam a cultura inclusiva voltada à educação especial no ambiente escolar.

(...)”. (NR)

“Art. 7º (...)

I - cadastro concluído pelas escolas – 19 de abril de 2024;

II - prazo para a validação, pelas Comissões Regionais, dos projetos cadastrados pelas escolas no SIGA – 03 de maio de 2024;

III - prazo para o envio, conforme art. 6º desta Portaria, dos projetos com maior pontuação – 10 de maio de 2024.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA.

Aracaju, 08 de abril de 2024.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação e da Cultura